



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 120/17

Data: 19/12/17

P2. nº 094117

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº120/17.
C. Procópio, 19 dezembro de 2017.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 96	CEDCA – Deliberação 55/16		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Atividade: 0.796	<u>CEDCA – Deliberação 55/16</u>		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	176	75.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	176	5.000,00
Soma.....			80.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 97	CEDCA/PR – Deliberação 62/16		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Atividade: 0.796	<u>CEDCA/PR – Deliberação 62/16</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	177	48.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	177	12.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	177	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	177	25.000,00
Soma.....			90.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referidos no art. 1º será utilizado excesso de arrecadação nas fontes.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.796 – CEDCA – Deliberação 55/16**, o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na fonte 176 e na ação **0.797 – CEDCA/PR – Deliberação 62/16**, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na fonte 177, oriundos de excesso de arrecadação nas fontes.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/164, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **0.796 – CEDCA – Deliberação 55/16**, o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na fonte 176 e na ação **0.797 – CEDCA/PR – Deliberação 62/16**, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na fonte 177, oriundos de excesso de arrecadação nas fontes.

Art. 5º. Os créditos ora abertos terão vigência no exercício corrente, podendo ser reabertos no limite dos saldos remanescentes através de Decreto no exercício subsequente e sendo ainda incluídos nos instrumentos orçamentários vigentes no exercício de reabertura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº120/17.
C. Procopio, 19 de dezembro de 2017.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

Amin José Hannonche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12